



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 151/04, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1079, de 29 de dezembro de 2003.

considerando - o que consta no Processo Administrativo n.º 15.079/03, originário da Secretaria Municipal de Administração, que trata dos descontos consignados em folha de pagamento a favor do CaraguaPrev, apurados no período de março de 2001 a janeiro de 2003;

considerando - que o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, deliberou, em reuniões extraordinárias dos dias 30 de agosto e 1.º de setembro de 2004, pela restituição dos valores descontados a maior à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e aos servidores municipais;

D ECR ETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.076.588,09 (Um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos), suplementar ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

09.272.19.2.001 – 3.3.90.93.00	
Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.076.588,09
TotalR\$ 1.076.588,09

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I do § 1º , do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com aproveitamento de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 01 de setembro de 2004.

Antônio Carlos da Silva
Prefeito Municipal

